



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.869 DE 10 DE OUTUBRO de 2022

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 42, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo playground API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0014 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações..... R\$ 45.758,59

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 2.408,35

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 42, Lote 1, no valor de R\$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

- **Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.**

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R\$ 2.408,35

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
10 de outubro de 2022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO LOCAL  
 LEI Nº 1.869 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.166,94 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Projeto 42, Lote 1 do PARANACIDADE para construção de infraestrutura urbana contendo playground API 04 e paisagismo.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO  
 15.451.0014 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE  
 4.4.90.51.00.00.00.00 1015 Obras e Instalações.....  
 R\$ 45.758,59  
 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....  
 R\$ 2.408,35

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE projeto 42, Lote 1, no valor de R\$ 45.758,59 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo:

**- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.**  
 - 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R\$ 2.408,35

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1030 CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND – PROJ. 42 – LOTE 1 - PARANACIDADE nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2.022.

**EXILAINÉ GASPÁR**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Aparecida Antunes Pelloso  
**Código Identificador:**B71D9DC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022. Edição 2623  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>